



Relatório de Análise de Impacto

Nº do processo: 21000.037537/2023-08 Descrição: ESTABELECEM AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO ZOOGENÉTICA-AZ, PARA A CLASSIFICAÇÃO DA QUALIDADE GENÉTICA DE REPRODUTORES.
Tipo de Norma: Instrução Normativa
Unidade Responsável: DSA
Regime de tramitação: Comum Urgente

| CPF | Nome | Email | Ramal |
|----------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------|
| ***.458.751-** | ADRIANA RODRIGUES REIS E SILVA | adriana.reis@agro.gov.br | 6132183281 |
| ***.016.048-** | KAREN REGINA PERES | karen.peres@agricultura.gov.br | 6132183281 |
| ***.772.226-** | KLEBER VILLELA ARAUJO | kleber.villela@agricultura.gov.br | 6132183281 |
| ***.410.246-** | JOAO CRUZ REIS FILHO | joao.cruz@agricultura.gov.br | 6132183281 |
| ***.439.831-** | Luis Gustavo Asp Pacheco | luis.pacheco@agro.gov.br | 6132183281 |
| ***.771.931-** | MARCOS VINICIUS DE SANTANA | marcos.leandro@agricultura.gov.br | 6132183281 |
| ***.587.681-** | MARTHA DE OLIVEIRA BRAVO | martha.bravo@agro.gov.br | 6132183281 |
| ***.654.486-** | Cristiano Rocha Goulart Botelho | crisbotelho@asbia.org.br | 3499282469 |
| ***.136.898-** | Juliana Sesana | juliana.sesana@paintmga.com.br | 19996940312 |
| ***.411.706-** | LUIZ ANTONIO JOSAHKIAN | abczsut@abcz.org.br | 34999389607 |
| ***.078.140-** | Magali Maria Paiva de Moura | superintendencia@arcoovinos.com.br | 53981110495 |
| ***.281.617-** | MARINA FERREIRA ZIMMERMANN | marina.zimmermann@cna.org.br | 6121091465 |
| ***.946.413-** | OLIVARDO FACO | olivardo@gmail.com | 88988357333 |
| ***.357.291-** | Tiago do Prado Paim | tiago.paim@ifbgoiano.edu.br | 64992245107 |

1 - Descrever brevemente qual o problema ou a situação que a proposta pretende solucionar. (Elabore um texto de cinco a dez linhas).

A avaliação zoogenética é um dos requisitos para a entrada de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS para a finalidade de comercialização de sêmen e tem como objetivo propiciar ao produtor rural segurança na aquisição de material genético superior para utilização em seu rebanho. Atualmente este tema encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 13, de 3 de março de 2020, que atribui às Associações de Criadores a função de enviar anualmente ao MAPA, os valores genéticos a serem publicados no seu site, que constituem os parâmetros utilizados pelos Auditores Fiscais Federais Agropecuários na avaliação zoogenética dos reprodutores a serem inscritos para fins comerciais. Todavia, as estratégias implementadas para definição e aplicação dos requisitos zootécnicos obrigatórios para inscrição de reprodutores não têm sido eficientes para garantir a comercialização de sêmen de animais melhoradores, impedir a disseminação de material genético não melhorador e mitigar os danos de produtividade à pecuária nacional. Essa abordagem tem acarretado diversas consequências aos

2 - Indique a legislação que ampara a resolução do problema ou situação, no âmbito das atribuições legais e regulamentares do MAPA e da SDA.

Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País. Lei 6.446 de 05 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. Decreto nº 187, de 09 de agosto de 1991, que regulamenta a Lei nº 6.446, de 05 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos. Decreto nº 8.236, de 5 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País. Instrução Normativa nº 53, de 27 de setembro de 2006, que aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) bovino, bubalino, caprino e ovino. Instrução Normativa nº 12, de 2 de fevereiro de 2018, que estabelece para as entidades promotoras de provas zootécnicas as

3 - Esse problema ou situação pode ser considerado como uma prioridade institucional? Indicar objetivamente as razões.

As estratégias ineficientes estabelecidas para a avaliação zoogenética como disposto na IN 13/2020, têm trazido consequências às cadeias produtivas, ao setor regulado e ao órgão regulador. Os entraves e desafios colocados impactam diretamente a produtividade do rebanho nacional e urge a busca de uma solução que não coloque em risco o patrimônio genético nacional. O impedimento da inscrição de reprodutores que não atendam aos requisitos zoogenéticos obrigatórios para comercialização de sêmen pode aumentar o risco de produção e comercialização de material de multiplicação animal de maneira informal, tornando-se uma ameaça sanitária ao país. Outro fator contributivo para a situação é a possibilidade de aumento de tempo de análise da avaliação zoogenética, sobretudo devido à instabilidade do SIPEAGRO e à escassez de servidores designados para a atividade, o que torna o processo moroso e ineficiente. Em virtude de a IN 13/2020 não prever a identificação de alelos deletérios, a avaliação zoogenética não minimiza a disseminação de doenças genéticas. É consenso que este tema é importante e deve ser objeto de ação

4 - Quais seriam os principais atores afetados ou interessados em conhecer e discutir o ato normativo proposto? (Apontar os dados de identificação dos atores de modo mais completo possível: nome ou instituição, endereço, telefone de contato, fax, e-mail etc.)



Relatório de Análise de Impacto

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA: O MAPA realiza as avaliações zoogenéticas utilizando os critérios que são publicados no seu sítio eletrônico. Esta política pública tem por objetivo a promoção de ganhos genéticos aos rebanhos nacionais. A falta de eficiência neste processo acarreta descumprimento do objetivo da norma e não alcança o papel do Estado na proteção dos consumidores. Ainda a realização das avaliações zoogenéticas gera custo ao processo, que não sendo eficiente em atingir o objetivo, acaba sendo desperdício de recurso público. Instituições de Ciência e Tecnologia: Apesar de a existência de critérios zootécnicos obrigatórios serem um estímulo à existência de avaliações genéticas, a falta de incentivo aos produtores para participação nos programas de melhoramento devido às estratégias ineficientes impacta diretamente na implementação e nos resultados das avaliações genéticas ou provas de desempenho. Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS: A avaliação zoogenética é um requisito para inscrição de reprodutores com a finalidade de comercialização de sêmen. Dessa forma, as

5 - Se o MAPA não adotar alguma medida para resolver o problema ou situação (hipótese de não ação), qual seria a tendência com relação às consequências? (Marque apenas uma opção).

- Agrava-se rapidamente
 - Agrava-se lentamente
 - Mantém-se estável
 - Resolve-se lentamente
 - Resolve-se rapidamente
 - Imprevisível
-



Relatório de Análise de Impacto

6 - Quais são as alternativas identificadas, além da regulamentação e da inação, para enfrentar o problema e alcançar os objetivos definidos? (Aponte todas as medidas alternativas identificadas)

A - Supressão da avaliação zoogenética como critério excludente para inscrição de reprodutor para comercialização de sêmen em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS; B - Implementação da avaliação zoogenética com validade de um ano, como requisito para inscrição de reprodutor sendo classificatório de qualidade genética dos animais, cujo os critérios serão definidos pelo MAPA; C - Obrigatoriedade dos CCPS em publicar as classificações de qualidade genética dos animais estabelecidas pelo MAPA, conforme disposto na legislação a ser elaborada; D - Obrigatoriedade dos CCPS em manter atualizada a classificação genética dos animais conforme critério estabelecido pelo MAPA, no mínimo anualmente. No caso de avaliação genética não atualizada, deverá ser mantida a última classificação; E - Criação de grupo técnico para estudo e elaboração de listagem de alelos deletérios e de viabilidade de implantação de diagnóstico na rotina para diferentes raças e espécies, a ser adotado como critério de exclusão na entrada dos reprodutores nos CCPS e deixar disponível aos consumidores; F - Estabelecimento do prazo máximo de 5

7 - Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e indesejáveis, diretos e indiretos) de cada alternativa identificada, incluída a regulamentação e a inação, sobre cada ator ou grupo afetado? (Descarte alternativas inviáveis, ineficazes ou de difícil implementação)

Alternativa 1: Inação: impactos positivos: Preservar o papel do Estado em setor estratégico em conformidade com o disposto em Lei. A existência do critério é um incentivo aos programas de melhoramento. Reconhecer a importância do melhoramento genético. Proteger o investimento do criador que consegue atender às exigências zootécnicas. Impactos negativos: Insegurança jurídica. Falta de transparência. Ineficiência no cumprimento da finalidade da norma. Permanência de desperdício de tempo com uma atividade ineficiente. Não estabelecer prazo para a implementação dos programas de melhoramento das espécies/raças que não têm e certificar uma qualidade genética inverídica é um desestímulo aos programas de melhoramento, o que não gera interesse no investimento em pesquisa. O atraso no deferimento das solicitações de inscrição de reprodutores gera prejuízo financeiro na venda do produto ao consumidor. O atraso no deferimento das solicitações de inscrição de reprodutores gera prejuízo financeiro na venda do produto ao consumidor. Desestímulo para iniciativas inovadoras de novas abordagens seletivas. Perda de variabilidade genética.

8 - Compare as alternativas viáveis encontradas, pelo menos em termos de efetividade e eficiência, e aponte a alternativa recomendada.

O grupo desta Oficina de Análise de Impacto Regulatório chegou a uma mesma proposta de solução para o problema, ou seja, foi apontada somente uma alternativa viável.

9 - O problema ou situação já foi regulamentado em outros países? (Se sim, especificar as autoridades e o modo como regulamentaram o assunto em seus países).

- Não
 Sim. Especificar.

UE: Para fins de reprodução, os reprodutores de raça pura das espécies bovina, caprina ou ovina devem ter sido submetidos a testes de desempenho ou avaliação genética. Para isso, a metodologia para os testes de desempenho e a avaliação genética deve ser realizada de acordo com as regras pré-estabelecidas nos regimentos específicos. Dentre estes requisitos, destaca-se que os machos reprodutores de raça pura da espécie bovina cujo sêmen é destinado à inseminação artificial devem ser objeto de avaliação genética e o valor mínimo de confiabilidade dos valores genéticos deve ser, pelo menos, de: -a) No caso dos touros de raças leiteiras (incluindo os animais de aptidão mista), 0,5 para as principais características ligadas à produção de leite ou para os principais índices compostos combinando vários valores genéticos estimados para diferentes características individuais; b) No caso dos touros de raças para a produção de carne (incluindo os animais de aptidão mista), 0,3 para as principais características ligadas à produção de carne ou para os principais índices compostos combinando vários valores genéticos estimados para diferentes

10 - Existem outros atos normativos vigentes no Brasil ou em acordos dos quais o país é signatário que são aplicáveis ao problema ou situação? (Se sim, indicar as principais normas vigentes: leis, decretos, resoluções, portarias, etc.).

- Não
 Sim. Especificar.

Decreto-Lei nº 611, de 11 de agosto de 1938, que aprova a Convenção Internacional para a unificação do registro genealógico bovino e Protocolo de Assinatura, firmados em Roma, a 14 de agosto de 1936: -Artigo 1. , Em princípio, não poderá haver em cada Estado mais do que um Registro genealógico para uma mesma raça. (...) ,Artigo 12. ,Os Estados signatários concordam em não reconhecer como gado de criação registrado senão os animais inscritos nos Registros genealógicos que se submeterem às disposições da presente Convenção. Além disso garantem o regularidade dos Registros e o funcionamento regular dos órgãos encarregados dos Registros e da expedição dos certificados. ,Artigo 13. ,Os Estados signatários comprometem-se a fazer conhecer ao Instituto Internacional de Agricultura quais os órgãos especialmente autorizadas a autenticar oficialmente todos os certificados fornecidos pelo Registro genealógico para serem usados no comércio internacional. (...) ,No ato de assinarem a presente Convenção, os Plenipotenciários abaixo-assinados fazem as declarações seguintes: , A) Embora considerando desejável uma



Relatório de Análise de Impacto

11 - Existem atos normativos passíveis de serem afetados pela disposição pretendida?

- Não
 Sim. Especificar.

A proposta inclui a revisão e atualização da A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2020, que estabelece as regras e os procedimentos para a avaliação zoogenética, requisito necessário para a inscrição de reprodutores das espécies bovina, bubalina, ovina e caprina em centros de coleta e processamento de sêmen - CCPS, registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando promover ganhos genéticos aos rebanhos nacionais. , ,

12 - Quais são os objetivos pretendidos com a proposta desse ato normativo e os benefícios esperados a partir da sua implementação? (Escreva os objetivos em forma de tópicos. Distinguir os benefícios de curto, médio e longo prazo)

O objetivo fundamental é melhorar as estratégias de atuação nos setores público e privado no estabelecimento e aplicação de critérios zootécnicos para ingresso de reprodutores em Centros de Coleta e Processamento de Sêmen - CCPS. Espera-se alcançar uma solução que seja eficiente para promover o melhoramento genético animal e minimizar a assimetria de mercado, dessa forma, protegendo o consumidor com menos acesso à informação na aquisição de material genético. Com a adoção de medidas que estimulem a implementação dos programas de melhoramento para as raças e espécies, espera-se criar um ambiente sinérgico para promover o desenvolvimento tecnológico das cadeias produtivas em diferentes estágios de evolução e fortalecer a pesquisa aplicada. Adicionalmente, estima-se que a implementação de medidas de identificação de alelos deletérios em reprodutores para inscrição em CCPS possa propiciar a obtenção de um panorama das doenças genéticas identificadas no país e estabelecer formas de minimizar a disseminação desses alelos. Por fim, a elaboração de um plano estratégico pode fornecer subsídios para novas frentes

13 - Quais são as medidas contidas no ato normativo para alcançar os objetivos pretendidos? (Escreva os objetivos em forma de tópicos)

*Constituição de Grupo Técnico de Trabalho para revisão da Instrução Normativa nº 13, de 3 de março de 2020 e para construção de plano estratégico com proposições de ações de médio e longo prazo para a área de melhoramento genético animal. *Constituição de Grupo Técnico de Trabalho de Discussão sobre os alelos deletérios para subsidiar a revisão da IN 13/2020. *Revisão da Instrução Normativa nº 13, de 3 de março de 2020, elaboração e publicação de novo ato normativo. *Adequação do sistema informatizado. *Elaboração de material de informação ou educação. *Capacitação da equipe técnica para implementação do novo fluxo de trabalho. *Construção de um plano estratégico por um grupo técnico envolvendo profissionais do público e do privado para discussão e proposição de ações a médio e longo prazo para a área de melhoramento animal.

14 - Existem estimativas sobre os custos da implementação do ato normativo proposto, incluindo a sua distribuição entre os diversos atores ou grupos afetados? (Se sim, anexar os dados e documentos pertinentes)

- Não
 Sim. Especificar.

15 - Quais são os recursos necessários para a implementação do ato normativo proposto? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Infraestrutura já disponível na unidade administrativa
 Despesas ou transferências de recursos financeiros dos PIs da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação da SDA/MAPA
 Contratação, capacitação ou treinamento de pessoas da unidade administrativa
 Novos equipamentos, desenvolvimento ou adaptação de sistemas de informação das Unidades Organizacionais das SFAs das Unidades da Federação
 Capacitação ou treinamento de pessoas dos órgãos de execução das atividades de fiscalização dos Estados
 Outros. Especificar e quantificar:



Relatório de Análise de Impacto

16 - Quais seriam as principais dificuldades relativas à implementação do ato normativo proposto? (Administrativas, financeiras, entre outras)

As dificuldades estão relacionadas aos riscos e impactos negativos evidenciados durante as discussões no que concerne às necessidades de adequações administrativas: Aumento da demanda de fiscalização em função da necessidade de verificação do cumprimento das regras junto aos CCPS; Possibilidade de haver necessidade de adequação do sistema informatizado para implementação da proposta; e Necessidade de treinamento dos servidores para as análises de avaliação zoogenética após a publicação de novo ato normativo. Ressalta-se que não foram elencadas dificuldades sob os aspectos financeiros tendo em vista que não foram avaliados os custos e os impactos financeiros da proposta.

17 - Os benefícios esperados superam os custos de implementação da proposta? (Indicar brevemente as razões)

- Não. Por quê?
 Sim. Por quê?

Não se aplica. Não foram levantados custos.

18 - A implantação do ato normativo proposto depende da atuação de diferentes unidades administrativas do MAPA ou de outros órgãos ou instituições de governo? (Se sim, indicar os atores envolvidos e suas respectivas atribuições)

- Não.
 Sim. Relacionar.

Ministério da Agricultura e Pecuária (SDA e SFA): Constituição dos grupos de trabalho para revisar o ato normativo e para discutir e planejar a implementação de identificação de doenças genéticas e alelos deletérios. Revisão e atualização da Instrução Normativa nº 13, de 3 de março de 2020. Construir plano estratégico na área de melhoramento animal por um grupo técnico envolvendo profissionais do público e do privado para implementação de ações a médio e longo prazo. Adequação do sistema informatizado para implementação da proposta. Centros de Coleta e Processamento de Sêmen: Obrigatoriedade de publicar e manter atualizadas as classificações de qualidade genética dos animais estabelecida pelo MAPA, conforme a legislação.

19 - Qual é a opinião das autoridades incumbidas de executar as medidas quanto à clareza dos objetivos pretendidos e à possibilidade de sua execução?

20 - O ato normativo foi submetido a testes sobre a possibilidade de sua implantação, com a participação das autoridades encarregadas de aplicá-lo? Por que não? A que conclusão se chegou?



Relatório de Análise de Impacto

21 - Há necessidade de algum período de adaptação das empresas ou órgãos de governo para o cumprimento do ato normativo proposto? (Se sim, indicar brevemente as razões e o período necessário, em meses).

- Não.
- Sim. Relacionar.

22 - Quais mecanismos serão adotados para viabilizar a consulta e a participação dos atores e grupos afetados ou interessados? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Ofício
- Reunião
- Consulta Pública
- Audiência Pública
- Câmara Setorial
- Outros. Especificar:

23 - Observações adicionais:
